



Palácio dos Dois Poderes

- LEI Nº 08/76 -

- SÚMULA : Autorizo o Executivo Municipal, a firmar convênio com a Fundação Universidade Estadual de Londrina.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

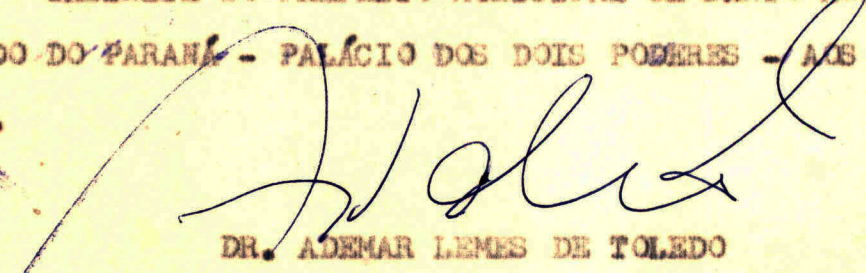
ARTIGO 1º:- Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Universidade Estadual de Londrina, para o fim de realizar em âmbito regional os Exames de Sanidade Física e Mental e Psicológico, digo Psicotécnica, para motorista, de acordo, com o previsto nas resoluções nºs. 492/76 e 499/76, baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

ARTIGO 2º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todos os atos necessários para cumprir as exigências das cláusulas estabelecidas no Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As despesas decorrentes do cumprimento de que trata o presente artigo, ocorrerão por conta do Crédito Adicional Especial criado pela Lei nº 07/76, de 02/09/76. (Projeto de Lei nº 22/76).

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS 02 DE SETEMBRO DE 1976.


DR. ADEMAR LEMES DE TOLEDO

- Prefeito Municipal -